LEI Nº 4.582, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, em todos os seus termos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município ao Grupo Catedral Comércio de Combustíveis Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de agosto de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 23/08/2017
Katia Riquelon
Funcionária